



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.692 de 14 de Fevereiro de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 393.530,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidae	FISCAL	3.3.90.36	1.000	-	49.000,00
			4.4.90.52	1.000	162.000,00	-
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens imóveis, Construção com Ampliação	FISCAL	3.3.90.30	1.000	29.000,00	-
			3.3.90.39	1.000	20.000,00	-
			4.4.90.51	1.000	-	162.000,00
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FISCAL	3.3.90.39	1.094	12.131,00	-
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações	FISCAL	3.3.90.30	1.094	25.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	25.000,00	-
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	FISCAL	3.3.90.30	1.094	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	20.000,00	-
			4.4.90.52	1.094	25.000,00	-
02.01.04.122.293.2.838	Apoio os Projetos de Preservação para Emergências e Desastres	FISCAL	3.3.90.32	1.094	-	182.530,00
02.01.04.122.293.2.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	FISCAL	3.3.90.39	1.094	10.399,00	-
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	FISCAL	3.3.90.30	1.094	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	25.000,00	-
TOTAL					393.530,00	393.530,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe